

REGULAMENTO GERAL - JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2025

PREÂMBULO

Os Jogos do Comerciante do Amapá - JOCOMAP é um evento tradicional do calendário anual de programações do SESC/AP, oferecendo ao seu cliente preferencial, serviços esportivos de qualidade, voltados exclusivamente aos colaboradores do comércio local.

A atividade física é o maior e melhor recurso para a construção de uma sociedade mais saudável, sendo o esporte instrumento básico para a promoção da saúde física e mental, agregando ainda valores essenciais, tais como a união, a compreensão, a igualdade, a solidariedade e a lealdade, contribuindo sobremaneira com a elevação da autoconfiança e da autoestima, favorecendo assim a interação no convívio familiar e profissional.

O Regional Amapá em consonância com o Plano Estratégico do Sesc 2022-2026 em especial o foco no cliente preferencial, segue a linha metodológica promovendo aos participantes a integração e socialização da classe comercial de Macapá.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é composto por um conjunto de regras que devem ser obedecidas por todos os colaboradores das empresas participantes do evento, durante a realização dos Jogos do Comerciante-JOCOMAP.

Art. 2º - Poderão participar do JOCOMAP todas as Empresas que contribuem com o SESC/AP (Comércio de bens, serviços e Turismo).

Art. 3º - As empresas participantes, que designarão times para a prática esportiva, estão obrigadas a apresentar, no ato da inscrição da equipe, a candidata a Rainha do JOCOMAP, nos termos do ANEXO I (Regulamento do Concurso Rainha JOCOMAP).

Art. 4º - O JOCOMAP tem a finalidade de oportunizar o acesso ao esporte, estimulando os aspectos físico-esportivo, social, entretenimento, bem como a ética na competição, buscando valores para impulsionamento do convívio social, tais como o companheirismo, a cooperação, a autossuperação e o autocontrole, em especial no que se refere ao respeito em relação ao adversário e à organização, além de difundir e desenvolver a prática esportiva como forma de lazer entre a classe do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, o bom relacionamento entre empregador e seus empregados, estreitando o vínculo entre o SESC e seu público preferencial.

Art. 5º - Todos os participantes, devidamente inscritos, são considerados conhecedores deste regulamento e das regras específicas de cada modalidade, estando submetidos sem reserva a todas as obrigações e consequências que deles possam emanar.

TÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - O **Período de Inscrição** será de 14/05 a 23/05/2025, com horário limite até as 18h, através do e-mail lazerap@secamapa.com.br;

§ 1º- As inscrições poderão ser encerradas antes da data limite se verificado a satisfação ao quantitativo máximo de vagas;

§ 2º- As inscrições serão validadas somente após o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 7º- A inscrição ocorrerá mediante preenchimento de formulário, ofício e declaração de concordância nos anexos 1, 2 e 3 deste regulamento.

I - O formulário deverá ser preenchido e digitalizado, contendo: Nome da empresa/equipe, CNPJ, nome do responsável pela inscrição da equipe/empresa, nome da candidata a Rainha JOCOMAP 2025, nome dos atletas, contatos e credenciais atualizadas.

II – A inscrição da equipe não garante a participação no evento, sendo ela avaliada pela coordenação dos Jogos para sua validação, sendo necessário a finalização do processo de conferência de documentos e requisitos para confirmação da inscrição;

III – Após o envio das informações e análise da coordenação organizadora da inscrição, o responsável técnico deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição na Central de Relacionamento com o Cliente do Sesc Amapá;

IV – Na modalidade masculina de Futebol de Campo, as empresas poderão inscrever até 22 colaboradores para participação nos jogos;

V- Na modalidade futebol society masculino/feminino, as empresas poderão inscrever até 14 colaboradores para participação nos jogos;

VI – Na modalidade feminina de Futebol Society será necessário o preenchimento de formulário apartado, que poderá contar com até 14 participantes inscritas;

VII – Na modalidade Voleibol masculino e feminino, as empresas poderão inscrever até 07 participantes, conforme regulamento técnico do voleibol;

VIII – - A empresa poderá se inscrever em todas as modalidades, futebol de Campo, Society masculino/feminino e voleibol, se optar pela inscrição de mais de uma equipe os formulários deverão ser preenchidos separadamente, assim como também deverá ser realizado inscrição conforme o edital.

Art. 8º - É indispensável a apresentação de candidata à Rainha JOCOMAP no ato de inscrição das equipes, que deverá estar com sua credencial de comerciária atualizada.

§ 1º – A empresa que não apresentar candidata, terá sua inscrição indeferida da participação do JOCOMAP.

§ 2º – Empresas/equipes/grupo com mesmo CNPJ poderão apresentar apenas uma candidata à rainha dos jogos;

§ 3º – Consulte o regulamento da Rainha JOCOMAP 2025 disponível no site sescamapa.com.br

Art. 9º - Todos os documentos e informações referentes ao **art. 7º** deste regulamento deverão estar devidamente preenchidos e juntados na inscrição, até a data sob pena de cancelamento da inscrição.

Art.-10 – Não será permitida a substituição de inscrição e/ou acréscimo de atletas após a data de início do projeto - abertura dos jogos – salvo em caso de afastamento por doença e desligamento do

colaborador. Ficando necessário a comprovação através de documento e pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em caso de substituição por atleta.

Art. 11 – As inscrições serão limitadas a 80 equipes nas modalidades futebol de campo e society masculino, e 8 equipes no futebol society feminino e voleibol. Desse modo, é indispensável a existência de equipes em número par (2, 4, 8, 16, 32 ...) para composição da fase eliminatória;

§ 1º - As modalidades e quantitativo de equipes presentes nos jogos são as seguintes:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE EQUIPES	VALOR DA INSCRIÇÃO
FUTEBOL DE CAMPO	80	R\$ 110,00
FUTEBOL SOCIETY MASCULINO	80	R\$ 70,00
FUTEBOL SOCIETY FEMININO	8	R\$ 70,00
VOLEIBOL	8	R\$ 35,00

TÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 - Só poderá participar do JOCOMAP o trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo com a credencial SESC atualizada, sendo indispensável sua apresentação durante todas as fases dos jogos, seja físico ou virtual, sendo solicitada ainda a apresentação de documento oficial com foto, a critério da Comissão Organizadora, para fins de identificação do atleta, estando os participantes obrigados a permanecer com a posse de tais documentos.

§ 1º - O atleta só poderá ser inscrito na competição se não estiver em débito com o Sesc, incluindo pagamentos referentes a cartões amarelos ou vermelhos oriundos da edição passada.

§ 2º - Somente poderá ser Técnico ou Auxiliar Técnico da equipe, aquele que estiver corretamente inscrito nesta função, sendo que, na ausência de tal definição, o capitão da equipe responderá por ela na hora do jogo, obrigando-se à apresentação da credencial Sesc.

§ 3º - Uma vez inscrito para representar equipe como Técnico ou Auxiliar Técnico, não poderá exercer a mesma função em outra equipe sendo vedado que ele jogue no time.

§ 4º - Somente poderá permanecer no banco de reservas os atletas suplentes, o técnico e/ou o auxiliar técnico, o representante da empresa - apresentando a credencial SESC e comprovando ser proprietário da empresa -, sendo indispensável a inscrição prévia na súmula de jogo.

§ 5º - As empresas que não possuírem funcionários suficientes para formação de suas equipes poderão unir-se entre si, desde que todos os participantes sejam empregados do comércio de bens, serviços e turismo cadastrados no SESC, com credencial atualizada.

§ 6º - A saúde física e mental dos atletas inscritos é de inteira responsabilidade da empresa e da comissão técnica, não tendo o SESC qualquer responsabilidade no caso de ocorrência de eventual mal súbito ou enfermidade decorrente do não acompanhamento de saúde do participante.

Art. 13 - Uma vez inscrito por uma Empresa, o atleta não poderá participar de outra equipe com empresa diversa, sob pena de desclassificação automática.

Art. 14 - A abertura dos jogos ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

- I - Apresentação dos times inscritos, representados pela candidata à Rainha e pelo Responsável da equipe;
- II - Desfile e Eleição da Rainha JOCOMAP 2025;
- III - Torneio de queimada
- IV – A previsão de abertura dos jogos é para 15 de julho de 2025.

Art. 15 - O JOCOMAP será promovido pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, sob a responsabilidade da Diretoria de Programas Sociais, representado pelo Programa Lazer.

Art. 16 - Cada empresa participante do projeto elegerá sua Comissão Técnica, que participará de todas as reuniões convocadas pela Coordenação do JOCOMAP.

Art. 17 - Constituem atribuições da Comissão Técnica:

- I - Aprovar tabelas junto à Comissão do JOCOMAP;
- II - Tomar providências de ordem técnica para organização de suas equipes;
- III - Representar e ser responsável por seus atletas;
- IV - Ser o elo entre o Sesc e sua empresa;
- V - Participar de todas as reuniões para as quais for convocado.

TÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18 – Durante a vigência dos Jogos dos Comerciários do Amapá, serão reconhecidos como autoridade pelos integrantes das equipes, os seguintes setores:

- I – Todos os integrantes da Diretoria Executiva do SESC/AP;
- II – A Coordenação de Lazer do SESC/AP;
- III – O Encarregado do SEAFE – Setor de Aperfeiçoamento Físico e Esportivo;

Art. 19 - Compete à Organização dos Jogos:

- I - Elaborar as programações dos jogos e competições.
- II - Designar os locais para a realização das etapas e dos jogos.
- III - Supervisionar a aplicação das Normas das modalidades esportivas, de acordo com Regras Oficiais vigentes, seguindo também as determinações deste Regulamento.
- IV - Providenciar equipe de apoio, auxiliares e coordenadores para as diversas modalidades.
- V - Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica dos jogos e/ou da competição.
- VI - Providenciar a premiação das empresas campeãs em cada modalidade, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar geral.
- VII - Julgar os recursos em conjunto com a Comissão de Julgamento.

Art. 20 - A Comissão Organizadora tem a atribuição de apreciar e julgar as infrações cometidas no decorrer da competição, sejam elas praticadas por representantes, dirigentes, atletas ou por pessoas físicas, direta ou indiretamente ligadas a ela ou a seu serviço.

Art. 21 - As decisões da Comissão Organizadora produzirão efeito imediato.

Art. 22 - A Comissão de Julgamento será presidida pelo Encarregado do Setor de Aperfeiçoamento Físico e Esportivo - SEAFE:

Art. 23 – Constituem atribuições da Comissão de Julgamento:

I - Julgar as questões disciplinares de acordo com o regulamento;

II - Julgar os casos em que se apresentem irregularidades;

III – Decidir sobre casos omissos neste regulamento.

§ Único - A comissão terá prazo de 03 (três) dias uteis para emitir parecer e comunicar as equipes envolvidas;

TÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 24 - Será cobrada taxa R\$50,00 para cada análise de recurso, que deverá ser paga nos caixas do SESC/AP e o comprovante apresentado na Coordenação de Lazer.

Art. 25 - O recurso deverá ser apresentado em papel timbrado da Empresa e encaminhado a Diretora Regional do SESC/AP, Sra. Êmilie Pereira, em horário comercial - 08h às 12h e das 14h às 18h - e protocolado na Secretaria Executiva -SECEX - localizada no Prédio Administrativo - Sesc Araxá, com prazo máximo de 01 (um) dia útil após a realização da partida questionada.

§ 1º - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, fundamentados e com provas concretas e suficientes - anexar fotos se for o caso - e assinado somente pelo representante da empresa.

§ 2º - Caso seja confirmada a irregularidade, a Comissão de Julgamento poderá aplicar as seguintes penalidades:

I - Perda dos pontos;

II - Suspensão do jogador;

III - Eliminação do jogador;

IV - Eliminação da equipe;

§ 3º - As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa e não excludente, não havendo hierarquia entre elas.

TÍTULO VI DO CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 26 – O pagamento de cartões ou de recursos deverá ser realizado nos caixas do SESC/AP, devendo o representante ou atleta apresentar o recibo de pagamento emitido ao responsável.

Art. 27 - A arbitragem constitui a autoridade máxima da partida.

§ Único – Qualquer questionamento durante o andamento da partida deverá ser encaminhado através de recurso para a Coordenação de Lazer tomar as decisões pertinentes;

Art. 28 - As penalidades decorrentes da aplicação de cartões são:

I - CARTÃO AMARELO / AZUL:

• 01 cartão: Advertência durante a partida;

- 02 cartões: Suspensão automática de uma partida.

II - CARTÃO VERMELHO

- 01 cartão: Suspensão automática de uma partida
- 02 cartões: Eliminação automática da modalidade.

§ 1º – Para cada cartão amarelo ou azul será cobrada taxa de R\$ 30,00 (dez reais).

§ 2º – Para cada cartão vermelho será cobrada taxa de R\$ 100,00 (cinquenta reais).

§ 3º - O atleta que receber um cartão amarelo ou vermelho, só poderá participar da próxima partida da modalidade na qual sofrer penalidade com cartão após realização do pagamento do valor a ele correspondente, com apresentação obrigatória do comprovante ao mesário.

Art. 29 – Havendo fase classificatória, os cartões amarelos nela recebidos serão zerados para fase final, desde que o jogador tenha quitado o pagamento dos cartões.

Art. 30 - As penalidades aplicadas em decorrência de agressão física, seja ao árbitro, ao adversário, ao companheiro de equipe ou a coordenação, **relatados em súmula**, serão as seguintes:

I - Perda dos pontos da partida;

II - Suspensão do Jogador;

III - Eliminação do jogador da competição;

IV - Suspensão do atleta por dois anos das competições promovidas pelo SESC/AP.

V - Ser convidado a se retirar da instituição;

§ **Único**: Além das penalidades acima, será enviado comunicado oficial, assinado pela Diretora Regional do SESC/AP ao proprietário da empresa que o atleta representa, informado o ocorrido.

Art. 31 - A penalidade decorrente de agressão moral, seja ao árbitro, adversário, companheiro de equipe e ou a coordenação, **relatadas em súmula ou documentadas**, serão as seguintes:

I - Suspensão do jogador por tempo determinado;

II - Eliminação do jogador da competição;

III - Ser convidado a se retirar da instituição;

§ **Único**: O art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva prevê que a escalação de atleta irregular gera a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição.

Art. 32 – Em relação ao julgamento de recursos, a equipe deverá ser informada com 48 horas úteis do resultado.

§ **Único**: A coordenação do JOCOMAP, verificando a viabilidade, poderá resolver e decidir sobre as penalidades descritas nos artigos 30 e 31 ao término da partida, convocando os envolvidos para um diálogo e relatado em súmula o acordo concretizado, se houver.

Art. 33 - O jogador ou torcedor da equipe que porventura provocar avaria ou depredação ao patrimônio do SESC, será eliminado sumariamente e os responsáveis pela equipe serão responsabilizados por arcar com os custos para reparo/substituição dos danos causados pelo atleta ou torcedor, desde que comprovado o ato.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 – Na hipótese de as cores dos uniformes de duas empresas coincidirem, o SESC cederá, a título de empréstimo, um jogo de camisas ou coletes para diferenciar as equipes, que deverá ser colocado pela equipe que estiver no lado direito da tabela do jogo.

Art. 35 - Haverá **tolerância** máxima de **15 minutos** para o **início do primeiro jogo de cada rodada**, sendo os demais jogos realizados de acordo com o horário estabelecido na tabela, sem qualquer possibilidade de atraso.

§ 1º - Caso ocorra W.O. na primeira partida, o próximo jogo poderá ser realizado imediatamente, desde que acordado pelas equipes e registrado na súmula do jogo.

Art. 36 - A Empresa/ equipe deverá apresentar-se corretamente uniformizada para a disputa da partida, no local, dia e horário determinado, recebendo W.O. caso apresente-se descaracterizada, ante o não cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento.

§ 1º - Será considerado uniforme padrão:

I - Camisas numeradas em cores iguais para todos os jogadores, com exceção do goleiro que terá uniforme com cor própria;

II - Short com cores iguais para todos os jogadores, com exceção do goleiro que terá short de cor própria;

III - Meião com cores iguais para todos os jogadores com exceção do goleiro, que poderá ter meião de cor própria;

§ 2º - Não será levado em consideração para fins de recurso que faça referência à padronização de uniforme, a existência de (ex.: nike, adidas, fila), pequenas listras no meião ou short e/ou esparadrapo, desde que estes não descaracterizem a cor principal do uniforme.

Art. 37 – Na hipótese de a partida terminar em empate nas modalidades **futebol de campo e futebol society**, o desempate ocorrerá através da cobrança de pênaltis, na ordem de **03 penalidades máximas para cada equipe**, alternadamente.

§ 1º - Permanecendo o empate, serão cobradas penalidades alternadas, por todos os jogadores que terminaram o jogo, em ordem e sem repetição de jogador até que todos tenham cobrado as penalidades, até que um dos times consiga vantagem suficiente para sagrar-se vencedor.

Art. 38 - O sistema de pontos da competição obedecerá ao seguinte critério:

I - Fase Classificatória:

- Vitória: 03 pontos.
- Empate: 01 pontos.
- W.O.: 03 pontos e 03 gols de saldo.

II – Fase Eliminatória:

- Havendo empate, haverá disputa de pênaltis, conforme art. 37;

§ Único – Na hipótese de empate entre duas Empresas no número de pontos ganhos, o critério de desempate seguirá os seguintes critérios, na **Fase Classificatória**:

I – Maior número de vitórias;

II - Menor número de Cartões Vermelhos;

III - Menor número de Cartões Amarelos;

- IV – Maior número de pontos no confronto direto;
- V - Saldo de Gols (Futebol)/Maior número de pontos (Vôlei);
- VI - Gols/pontos feitos;
- VII - Gols/pontos sofridos;
- VIII – Sorteio.

Art. 39 – A forma de disputa poderá ocorrer, de acordo com a viabilidade para cada caso, da seguinte forma:

I - Fase classificatória: rodízio simples.

II - Fase final: eliminatória simples.

III - Mata-Mata: Dois Jogos.

§ Único: Serão classificados os 2 mais bem colocados para a 2ª fase do torneio, de acordo com a necessidade respeitando o Art.38.

TÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 40 - Serão atribuídos troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade.

Art. 41 - Serão atribuídos troféus, ainda, para o artilheiro e para o melhor goleiro nas modalidades Futebol de Campo e Futebol Society.

TÍTULO IX REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 42 - As modalidades Futebol de Campo, Futebol Society e Vôlei de Quadra serão regidas pelas regras oficiais vigentes de cada modalidade, com algumas adaptações, obedecendo às seguintes normas:

I - Futebol de Campo:

- Todas as partidas terão a duração de **40 minutos**, com dois tempos de **20 minutos** e intervalo de **5 minutos**. Em caso de empate na final ou de torneio mata-mata, será feito um **tempo de 5 minutos para reinício da partida**.
- Serão permitidas 06 substituições,
- A Empresa poderá inscrever os 22 atletas na súmula de jogo;
- A partida poderá iniciar com até 7 jogadores, caso a equipe não tenha jogadores suficientes, o jogo será considerado W.O.;
- É terminantemente proibido o uso de chuteiras com travas.

II - Futebol Society:

- Todas as partidas terão a duração de **30 minutos**, sendo dois tempos de **15 minutos** com intervalo de **5 minutos**;
- As substituições são ilimitadas.
- A Empresa poderá inscrever 14 atletas na súmula de jogo;
- Uma partida deve ser disputada por duas equipes, compostas por 06 atletas cada, sendo um deles o goleiro.

- Não é permitido o início da partida sem que as equipes tenham, CADA UMA, 05 (cinco) atletas no campo de jogo, tampouco haverá prosseguimento se uma das equipes ou ambas ficar reduzida a menos de 03 (três) atletas no campo de jogo;
- Cada equipe poderá solicitar 01 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto durante a partida;
- É terminantemente proibido o uso de chuteiras com travas.

III – Voleibol:

- As equipes poderão inscrever até 6 jogadores, que deverão ser compostas da seguinte forma:
 - ✓ Uma equipe composta exclusivamente por 4 jogadores, com 2 reservas, sendo indispensável ter ao menos 1 mulher em quadra.
 - ✓ Não será permitido o início da partida sem que as equipes tenham, CADA UMA, 04 atletas em quadra, tampouco haverá prosseguimento se uma das equipes ficar reduzida a menos de 03 (quatro) atletas em quadra;
 - ✓ Um dos jogadores será o capitão da equipe e deve ser indicado na súmula;
 - ✓ As regras das partidas serão informadas no início do jogo, pela arbitragem;
 - ✓ O saque poderá ser recepcionado de manchete ou toque;
 - ✓ No saque, será obrigatório realizar os três toques, podendo realizar posteriormente até dois toques para devolver a bola ao lado adversário;
 - ✓ Deverá ser feito rodízio entre os jogadores no saque.
- Para vencer um set:
 - ✓ Um set, a exceção do decisivo (3º set) é vencido pela equipe que primeiro marcar 21 pontos com uma diferença mínima de 2 pontos no placar;
 - ✓ Em caso de empate em 20x20, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (20 x 22, 23 x 21; etc.).
- Para vencer a partida:
 - ✓ Ganhará a partida a equipe que vencer dois sets.
 - ✓ Em caso de empate em 1x1, o set decisivo será jogado definido pela equipe que primeiro marcar 15 pontos, com diferença mínima de 2 pontos.
- Critérios de desempate (**Fase classificatória**)
 - ✓ Sets vencidos;
 - ✓ Pontos feitos;
 - ✓ Sorteio.

Art. 43 - Da cessão do uso de imagem e voz:

I - A equipe inscrita nos jogos, assim considerados todos os seus atletas e comissão técnica, autoriza o uso e veiculação de sua imagem e voz em qualquer meio de comunicação, para fins de divulgação das atividades ofertadas pelo SESC/AP sem ônus e restrições, à título gratuito;

II – Os participantes autorizam, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direito da veiculação, não tendo direito a qualquer tipo de remuneração ou bônus.

§ Único: Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora estabelecida no início dos jogos.

Macapá, 14 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Émilie Pereira
CPF: ***.491.102-**
Data: 14/05/2025 17:22:47 -03:00

Émilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc Amapá



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 88YHT-JA4JE-2EBLX-BAPG3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Êmilie Pereira (CPF ***.491.102-**) em 14/05/2025 17:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.209	Lat: 0,030803 Long: -51,062743
	Precisão: 24 (metros)
Autenticação	emiliepereira@sescamapa.com.br
Email verificado	
FFabNGxKBiovccmRtE6C67Fe+sR+qPn53yxrnN/hndE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate/88YHT-JA4JE-2EBLX-BAPG3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate>